



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA PROS | RN

|||||  
SF/20879.26795-00

### EMENDA N° - PLEN (ao PLV nº 15, de 2020)

Suprime-se o § 7º do art. 879 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), na forma do art. 32 do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2020, que *institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 [...]*, é uma norma que visa um período excepcional. Por isso, as alterações definitivas na legislação trabalhista devem ser analisadas com cuidado.

O dispositivo que pretendemos suprimir altera o mecanismo de atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial nas ações trabalhistas, de forma a prejudicar os trabalhadores de forma definitiva.

Por isso, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para o acatamento desta Emenda ao PLV nº 15, de 2020.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2020.

**Senadora ZENAIDE MAIA  
PROS/RN**